

Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1793

Disponibilização: 31/08/2021 Publicação: 31/08/2021

RESOLUÇÃO SEI Nº 0010298499/2021 - SAS.UAC

Joinville, 31 de agosto de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

Resolução nº 052 de 10 de agosto de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 10 de agosto de 2021;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de trabalho – reajuste de 20% – termo de colaboração n. 028/2020/PMJ da Fundação 12 de Outubro Casa Lar 02 – O presente plano tem por objetivo o auxílio financeiro visando a oferta de 10 vagas para usuários em situação de vulnerabilidade e/ou risco social no Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes – Modalidade Casa Lar – Alta Complexidade;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esta resolução possui o anexo SEI. 0010138234

Rute Bittencourt

Presidente do CMAS





Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt**, **Usuário Externo**, em 31/08/2021, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/informando o código verificador 0010298499 e o código CRC 87963536.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

21.0.173681-5

0010298499v2



CNPJ 79.360.475/0001-49

Reconhecimento de Utilidade Pública – Lei Municipal nº 5.070 de 27.08.2004 Reconhecimento de Utilidade Pública – Lei Estadual nº 7.232 de 03.05.1988 Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS conforme Resolução 183 de 10.11.1997

Plano de Trabalho - 1/3 - Fundação 12 - Casa Lar 02

1 - Dados Cadastrais

Órgão Entidade (CNPJ			
Prefeitura Munic	08.184.785/0001-01			
Endereço Av. Hermann Aug	just Lepper	, 10 – Centro		
Cidade	UF	CEP	DDD Telefone	Esfera Administrativa
Joinville	SC	89.221-000	(047) 3431-3233	Municipal
Nome do Respor	CPF			
Adriano Bornshei	017.554.889-71			
Cédula de Identio 22704175 – SSF		Expedidor	Cargo/ Função Prefeito	Matrícula 52.914
Órgão / Entidade Fundação 12 de E-mail: coordenacao@f	Outubro -	Casa Lar Fund	dação 12 de Outubro	CNPJ 79.360.475/0004-91
Endereço Rua Capuchinos,	nº. 545 - I	Bairro Saguaçú		
Cidade	UF	CEP	DDD Telefone	Entidade Filantrópica
Joinville	SC	89.221-210	(47) 3451-3747	Sem Fins Lucrativos
Conta corrente	Bance		Agência	Praça de Pagamento
24.787-1	Do Br		3155-0	Joinville
Nome do Respor Tatiane Marlise H		Alexander de la companya de la comp		CPF 020.970.470-50
Cédula de Identio	Função			
6.249.011 SSP/S	Presidente			
Endereço Rua Marcelino Bucarein	CEP 89.202-300			





CNPJ 79.360.475/0001-49

Reconhecimento de Utilidade Pública – Lei Municipal nº 5.070 de 27.08.2004

Reconhecimento de Utilidade Pública – Lei Estadual nº 7.232 de 03.05.1988

Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS conforme Resolução 183 de 10.11.1997

Plano de Trabalho - 2/3

2 – Descrição

Título:	"Fundação	12	de	outubro	_	Período de Execução	
Casa L	ar 02"						
						Término: 12 Meses após assinatura	

Objeto: Objeto: Este Termo de Colaboração tem por objeto a conjugação de esforços para possibilitar o atendimento de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, no Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, na modalidade Casa Lar "02".

O Município de Joinville, através do auxílio financeiro custeará parcialmente as despesas de custeio da instituição, visando garantir sua manutenção, conforme Plano de Trabalho.

Justificativa: A Fundação 12 de Outubro, ciente das necessidades das crianças e adolescentes em condições de vulnerabilidade social, através do serviço de acolhimento, promoverá e acompanhará o desenvolvimento das crianças admitidas neste período, conscientizando-as e preparando-as gradativamente para a reinserção na família de origem ou em família substituta, além de garantir a escolaridade das crianças, acompanhando sua vida escolar e relação com a escola, bem como promover as condições básicas de vida, como alimentação, vestuário, assistência médica, farmacêutica, entre outros.

3 - Metas de Execução da Parceria

N.º	Descrição por tipo de atendimento	Valor Custeio (Mês)	Valor Custeio (Anual)
	Manutenção do funcionamento de Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes — Casa Lar "02", em atividade no Município.	R\$ 26.088,00	R\$ 313.056,00

4 - Contrapartida Social

N°	Descrição da Ação da Contrapartida Social
01	Ofertar 10 vagas para usuários em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, no serviço
	Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, Casa Lar "02".



^{*} APE – Após Publicação do Extrato.



CNPJ 79.360.475/0001-49

Reconhecimento de Utilidade Pública – Lei Municipal nº 5.070 de 27.08.2004

Reconhecimento de Utilidade Pública – Lei Estadual nº 7.232 de 03.05.1988

Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS conforme Resolução 183 de 10.11.1997

Plano de Trabalho - 3/3

5 - Cronograma da Execução

Etapa	Especificação Pagamento Parcial das Despesas	Qtd	Mensal R\$	Total Anual R\$	Início	Término
01	Pagamento de pessoal com ou sem encargos e/ou material de consumo e/ou gênero alimentícios e/ou material de higiene e/ou limpeza e/ou pagamento de serviços de terceiros		R\$ 26.088,00	R\$ 313.056,00	Após Assinatura	12(Meses) após assinatura

6 - Cronograma de Desembolso - Valor de Repasse Mês

Meta	12º mês – setembro	13° mês - outubro/2021	14º mês – novembro/2021	15° mês – dezembro/2021	16° mês – janeiro/2022
01	R\$ 26.088,00	R\$ 26.088,00	R\$ 26.088,00	R\$ 26.088,00	R\$ 26.088,00
Meta	17º mês – fevereiro/2022	18º mês – março/2022	19º mês – abril/2022	20° mês – maio/2022	21º mês – junho/2022
01	R\$ 26.088,00	R\$ 26.088,00	R\$ 26.088,00	R\$ 26.088,00	R\$ 26.088,00
Meta	22° mês – julho /2022	23º mês – agosto/2022	24° – mês – setembro/2022		
01	R\$ 26.088,00	R\$ 26.088,00	R\$ 26.088,00		

8 - Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Joinville, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgãos ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho/Atendimento.

PEDE DEFERIMENTO

Joinville, 06 de agosto de 2021.

Proponente:

Tations Heex



CNPJ 79.360.475/0001-49

Reconhecimento de Utilidade Pública – Lei Municipal nº 5.070 de 27.08.2004

Reconhecimento de Utilidade Pública – Lei Estadual nº 7.232 de 03.05.1988 Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS conforme Resolução 183 de 10.11.1997

Presidente da Entidade